

## **RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS**

**Nº 09/2009**

1. Todo profissional que possui ou possuía matrícula de treinador, só poderá renovar sua matrícula na mesma função ou como supervisor, estando o mesmo sujeito a todas as penalidades que forem aplicadas ao treinador que esteja sob sua supervisão, sendo o supervisor proibido de largar animais nos dias de corrida;
2. Fica anulada a corrida do animal FANTASMA FOR ME, por falta de empenho proposital, na apresentação da reunião 11/09 de 06/06/2009:
3. Suspender por 02 (duas) reuniões os profissionais F P Melo e E B Melo, em função da apresentação do animal FANTASMA FOR ME, ficando o jóquei E B Melo advertido de que poderá ser severamente punido em caso de qualquer outra falta disciplinar.

Sorocaba, 10 de Junho de 2009.

***COMISSÃO DE CORRIDAS***